

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 006/2021

MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A REVOGAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 2º E 5º DO ART. 22, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PROPOSTA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO-RS, ATRAVÉS DA PEC 280/2019, A QUAL RETIRA DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A NECESSIDADE DE PLEBISCITO PARA A DECISÃO DE PRIVATIZAÇÃO DA CORSAN, BANRISUL E PROCERGS.

O Vereador signatário, vem, na forma regimental, apresentar esta **Moção de Repúdio** contra a PEC 280/2019, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado, que propõe a revogação dos Parágrafos 2º e 5º, do art. 22, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, os quais tratam da necessidade de realização de plebiscito para a decisão de privatização da Corsan, Banrisul e Procergs.

Em primeiro lugar, entendo que é necessário manter o processo da democracia, não concordando com decisões arbitrárias, sendo importante que essas questões sejam debatidas e votadas mediante plebiscito.

A questão atual em comento, que é a privatização da CORSAN, a qual já foi objeto de Moção anteriormente editada e votada nesta Casa. E tratar sobre a nossa água é falar sobre um bem essencial à vida e à saúde humana. Por isso, é necessário que estejamos atentos à essa questão.

Sabemos que uma empresa pública é voltada para a coletividade e atende a população de forma igualitária. No entanto, ocorrendo a privatização, tememos que o interesse pela lucratividade possa dificultar ou inviabilizar o acesso à água,

principalmente aos pequenos Municípios, que dependem do subsídio cruzado, em especial às populações mais desfavorecidas, onde os investimentos públicos tratam e resolvem a maioria dos problemas.

Por isso, enquanto representante do povo, é preciso estar atento a essa discussão, garantindo sempre a melhor prestação do serviço à população, assegurando os direitos básicos, como o acesso e uso da água potável, com qualidade e equidade a todos.

Assim, deve ser mantida na Constituição Estadual a necessidade de realização de plebiscito para a ocorrência de privatizações, pois não é correto retirar da população um direito de decisão previsto na Constituição Estadual.

Ademais o plebiscito, assim como o direito ao voto, é um importante instrumento da democracia.

Diante do exposto, após a aprovação do Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente Moção à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ao Governo do Estado, pleiteando pela rejeição da PEC 280/2019.

Santa Maria do Herval, 27 de abril de 2021.

LEANDRO LECHNER KICH

Vereador